



# Estado do Rio Grande do Sul Câmara Municipal de Eldorado do Sul



## ORIENTAÇÃO JURÍDICA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 02/2022

**OBJETO:** Projeto de Resolução n° 02/2022

**TIPO:** FAVORÁVEL

**Projeto de Resolução n.º 02/2022-** de autoria do Vereador Giovani Martim, que conforme a ementa:

*“Altera o Artigo 7º da Resolução No 165/2019, que dispõe sobre a Concessão, pagamento e prestação de contas de diárias concedidas aos Vereadores e Servidores.”*

1. O presente Projeto de Resolução tem por finalidade manter a publicidade e transparência dos atos dos vereadores quando em deslocamento para fora do município em treinamentos ou reuniões pertinentes ao exercício do mandato.
2. O Projeto de Resolução não possui “vício de origem” e a exposição de motivos anexados parecem plausíveis e de acordo com a Constituição Federal de 1988, com a Constituição do Rio Grande do Sul e com a Lei Orgânica do Município de Eldorado do Sul/RS.
3. O texto legal não parece merecer qualquer alteração eis que parece claro e gramaticalmente correto.
4. Portanto, sob o aspecto formal jurídico não vejo nenhum impedimento constitucional ou legal quanto a sua apreciação pelo Poder Legislativo Municipal, manifestando-me de forma **FAVORÁVEL**, passando este para os nobres Vereadores, em sessão a que for destinada para seu devido encaminhamento.

Eldorado do Sul, 23 de março de 2022.

Pablo de Menezes da Rosa  
Procurador  
**OAB/RS 77.041**